



# Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social – SMAIS

## Ronda Alta - RS



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Município de Ronda Alta/RS**

**Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social**

**Necessidade da Secretaria: Aquisição de Plaina Desengrossadeira 400mm Semi Nova**

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de 01 (uma) plaina desengrossadeira 400mm semi nova, com especificações técnicas compatíveis com o uso em marcenaria e serviços de preparação de madeira, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social de Ronda Alta/RS.

#### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

Condição: Equipamento semi novo, em perfeito estado de funcionamento e conservação, com no máximo 5 anos de uso comprovado.

Modelo: Plaina desengrossadeira

Largura útil de desengrosso: 400 mm

Eixo: Quadrado

Facas: 02 (duas) facas

Tipo de motor: Elétrico trifásico

Potência do motor: 7,5 CV

Tensão: Compatível com a rede local (informar se 220V ou 380V

Uso: Industrial/semi-industrial

Finalidade: Reduzir e uniformizar a espessura de peças de madeira

Acessórios obrigatórios: Proteção de segurança no eixo, base robusta.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente aquisição se justifica pela necessidade de estruturação das ações de apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social de Ronda Alta/RS. A plaina desengrossadeira será utilizada no preparo e beneficiamento de madeiras destinadas à construção e reforma de moradias de famílias em condições precárias de habitação, por meio de programas e projetos sociais promovidos pela secretaria.

O equipamento possibilitará a padronização da espessura das peças de madeira, garantindo qualidade, segurança e melhor aproveitamento do material, além de otimizar os serviços realizados por equipes técnicas e/ou voluntárias envolvidas nessas ações.

Trata-se, portanto, de uma ferramenta essencial para o fortalecimento da rede de proteção social, viabilizando melhorias habitacionais com impacto direto na qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade, em consonância com os princípios da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

## **3. PRAZO DE ENTREGA**

O equipamento deverá ser entregue no endereço da Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social, localizada na Rua Francisco Costa nº 180 – Centro – Ronda Alta/RS.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis após a emissão da nota de empenho.

O equipamento deve ser entregue em perfeitas condições de uso e com comprovante de revisão ou inspeção recente.

## **4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



4.1 O pagamento será realizado conforme as entregas efetuadas, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da conformidade do equipamento entregue, respeitando as normas vigentes da administração pública.

4.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

4.3 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

4.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

## **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 0801 26 782 0123 1010 449052 00 00 00 00 1500.

## **6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

6.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contratação será fiscalizada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social, Cleidenir F. Duranti Bianchini, e pelo servidor Lucimar Cavalheiro.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência servirá como base para solicitação de propostas e aquisição do equipamento. A empresa fornecedora deverá observar todas as normas técnicas e legais vigentes. Este Termo de Referência estabelece os requisitos mínimos para a contratação da empresa fornecedora, podendo ser ajustado conforme necessidades específicas da contratante. O descumprimento das obrigações previstas poderá resultar em penalidades e rescisão contratual.



Ronda Alta, 29 de maio de 2025.

**Cleidenir F. Duranti Bianchini**

*Secretaria Municipal de Assistência e*

*Integração Social de Ronda Alta/RS*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6F2-C0C1-3AF4-64A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEIDENIR FÁTIMA DURANTI BIANCHINI (CPF 013.XXX.XXX-80) em 29/05/2025 16:43:49  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rondaalta.1doc.com.br/verificacao/C6F2-C0C1-3AF4-64A3>